



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ENSINO SUPERIOR – DIREITO**

**EDITAL Nº 01/2026 – PORTO ALEGRE**

A DRA. MARIA ALICE BUTTINI, PROCURADORA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de residentes graduados em Direito para atuarem junto à **PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL**.

**1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO**

<b>Cronograma de Atividades</b>	<b>Datas Previstas</b>
Período de inscrições	De 01/04/2026 a 09/04/2026
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	10/04/2026
Aplicação da prova escrita (1ª fase)	13/04/2026
Resultado da prova escrita	17/04/2026
Realização de entrevistas (2ª fase)	20/04/2026
Publicação do resultado e da classificação final	Em até 05 (cinco) dias úteis após a realização da entrevista

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital na entrada do prédio sede da Procuradoria de Justiça Criminal localizada na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, n. 80, bairro Praia de Belas, bem como no sítio do Ministério Público na internet ([www.mprs.mp.br/estagios](http://www.mprs.mp.br/estagios)).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

**2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no sítio do Ministério Público na internet ([www.mp.rs.gov.br/concursos](http://www.mp.rs.gov.br/concursos)).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e estar cursando entre o 4.º e o 7.º **semestre do curso de direito**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

2.3 Não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso XI do artigo 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

### 3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o turno da tarde junto à Procuradoria de Justiça Criminal, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, para os estagiários do ensino superior é de R\$ 7,05 (sete reais e cinco centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 6,02 (dezesesseis reais e dois centavos) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 10,00 (dez reais), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período. Valor médio da bolsa-auxílio para 21 dias úteis cujo Termo de Compromisso de Estágio seja de 30 horas semanais: **R\$ 1.434,72 (um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos)**. Valores válidos a partir de 20/04/2018, conforme Ordens de Serviço nº 04/2025-PGJ e nº 07/2025-PGJ.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 01/04/2026 a 09/04/2026, e serão realizadas, exclusivamente, por intermédio do e-mail [bteixeira@mprs.mp.br](mailto:bteixeira@mprs.mp.br).

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

- 4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição – disponibilizado no endereço [www.mprs.mp.br/estagios](http://www.mprs.mp.br/estagios);
- 4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto;
- 4.2.3 histórico escolar, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, que contenha as notas/conceitos obtidos pelo aluno em todas as disciplinas cursadas.

4.3 No ato da inscrição, ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá indicar o turno da tarde como o selecionado para a realização do estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização, sob pena de, descumprida qualquer disposição, ser excluído do certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## 5. DAS PROVAS

- 5.1 O processo seletivo será realizado na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.
- 5.2 O processo seletivo será composto de 01 (uma) prova escrita, no valor de 70 (setenta) pontos, abordando temas relacionados com o conteúdo programático previsto no item 6 do presente edital de seleção, e de entrevista pessoal, no valor de 30 (trinta) pontos.
- 5.2.1 A prova escrita, com tempo de duração de 02 (duas) horas, a ser realizada de forma presencial, consistirá na elaboração de texto de caráter dissertativo.
- 5.2.2. A análise entrevista terá em vista principalmente os seguintes pontos: histórico escolar e experiências globais anteriores.
- 5.2.3. A entrevista poderá ser realizada de forma remota/virtual, ou presencial com o Responsável pelo Processo Seletivo e/ou pessoa por ele indicada.
- 5.2.4 Somente serão convocados para a entrevista os candidatos que atingirem o mínimo de 60% da prova **escrita** (mínimo de 42 pontos), sendo que aqueles que não atingirem o mínimo supramencionado serão considerados reprovados no presente processo seletivo.
- 5.3 A prova escrita será realizada no dia 13 de abril de 2026, no horário das 14 às 16 horas, na Procuradoria de Justiça, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto n.º 80, **na sala a ser confirmada juntamente com a publicação da homologação das inscrições.**
- 5.4 O tempo de realização da prova será de 02 (duas) horas, e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie, tampouco qualquer outro tipo de consulta, seja a material próprio ou a outro candidato presente no local, bem como qualquer tipo de comunicação com outro candidato, tudo sob pena de recolhimento da prova e eliminação do processo seletivo.
- 5.6 Com o término do prazo de duração da prova, os candidatos deverão entregá-la imediatamente ao fiscal, sob pena de exclusão do certame.

## 6. DO PROGRAMA

### 6.1 Atuação do Ministério Público em matéria penal e processual penal. Direito Penal e Processo Penal.

6.1.1 Interpretação de texto e elaboração de dissertação. Avaliação de conteúdo, clareza, correção gramatical, uso de terminologias técnicas adequadas, além de ser considerada a qualidade da redação elaborada (aspectos semânticos).

### 6.2 Análise curricular/Entrevista:

6.2.1 A análise curricular terá em vista principalmente os seguintes pontos: histórico escolar, cadeiras já cursadas e experiências globais anteriores.

6.2.2 Na entrevista serão avaliados os seguintes requisitos: o Interesse profissional e acadêmico, vida pregressa, experiências anteriores, visão social sobre temas atuais, linguagem e expressão verbal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total de pontos.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

## 8. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

**8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Será considerado desistente do processo seletivo o candidato que não manifestar interesse pela vaga oferecida dentro do prazo estabelecido ou que venha a recusar a vaga.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

**8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

## 9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

- 9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
- 9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da resolução n.º 42 do CNMP;
- 9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;
- 9.1.6 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

- 10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento n.º 72/2009-PGJ-RS;
- 10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;
- 10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;
- 10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-Corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento n.º 72/2009-PGJ-RS;
- 10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
- 10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;
- 10.3.7 comprovante da situação cadastral do CPF;
- 10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento n.º 72/2009-PGJ-RS;
- 10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- 10.3.10 01 (uma) foto 3x4 recente (padrão documento);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

10.4 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.5 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.6 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.7 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

**11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

11.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento da(s) vaga(s) oferecidas no Item 3 deste Edital, assim como à formação de cadastro de reserva.

11.2 Este processo seletivo terá validade de 04 meses a contar da data de divulgação do resultado final..

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Porto Alegre 19 de março de 2026.

**MARIA ALICE BUTTINI**  
Procuradora de Justiça Criminal,  
Responsável pelo Processo Seletivo.